

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Universidade Estadual de Ponta Grossa
Programa Universidade Sem Fronteiras
Projeto Práticas Pedagógicas da Educação Escolar Quilombola No Paraná
Edital 01/2025

O Programa Universidade Sem Fronteiras, por meio do Subprograma Programa “Educação” e do Projeto “Práticas Pedagógicas da Educação Escolar Quilombola No Paraná”, TORNA PÚBLICA a seleção da equipe de bolsistas para preenchimento das vagas para estudantes de graduação, a saber:

1. DA LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO E DAS ATIVIDADES DO PROJETO A CARGO DO BOLSISTA

1.1. As atividades do projeto serão desenvolvidas no Município de Ponta Grossa e nas Comunidades Quilombolas de João Surá município de Adrianópolis e Maria Joaquina Ferreira na cidade de Palmas.

1.2. As atividades do Projeto compreendem:

- Integração da Equipe e formação dos bolsistas;
- Reuniões da equipe na UEPG e com docentes e equipe pedagógica das escolas quilombolas;
- Mapeamento, levantamento e catalogação das práticas e materiais já existentes nas escolas quilombolas de Palmas e Adrianópolis;
- Atividades nas escolas e comunidades quilombolas de Palmas e Adrianópolis
- Atividades na escola, para professores e equipe pedagógica para integração, formação e vivências de extensão;
- Elaboração de materiais para as vivências a partir do planejamento traçado;
- Organização de acervo para docentes e equipe pedagógica sobre educação das relações étnico-raciais e educação escolar quilombola
- Elaboração de relatórios;
- Produtos: divulgação dos materiais produzidos e publicações acadêmico-científicas;
- Prestação de Contas.

2. DO OBJETIVO, DA VAGA, DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA:

O projeto “Práticas Pedagógicas da Educação Escolar Quilombola No Paraná”: Desenvolver ações de investigação e levantamento de práticas pedagógicas que permitam a seleção e criação de um acervo digital de materiais pedagógicos , visando contribuir para a educação escolar quilombola e educação das relações étnico-raciais conforme legislação pertinente.

Vagas	Formação	Dedicação	Valor (Mensal)
1 (uma)	Estudantes de Licenciatura em Letras ou Pedagogia	30 horas semanais	R\$ 1.192,00

3. AS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O presente Edital de Inscrição do Processo de Seleção de Bolsistas estabelece a distribuição das Vagas e seus respectivos critérios, conforme as Modalidades estabelecidas no Edital nº. 01/2024/SETI/UEF, "Item 4".

3.1. Vagas de Bolsa para Estudante de Graduação:

3.1.1 01 (uma) vagas para estudante que esteja regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura em Letras ou Pedagogia da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), conforme estabelecido no Edital nº. 01/2024/SETI/USF.

3.1.2 Os candidatos à vaga de bolsa para estudante de graduação devem atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:

- Ter disponibilidade para dedicar-se 30 (trinta) horas para atuar no projeto.
- Conforme item 4.2.3, "As bolsas concedidas pelo Fundo Paraná poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: a) do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; b) das vedações expressamente dispostas na legislação vigente".
- Ter Currículo *Lattes* cadastrado e/ou atualizado.
- Ter disponibilidade para se deslocar aos municípios atendidos pelo projeto, com transporte oferecido pelo projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição

De 13/02/2025 a 19/02/2025, até às 23h59min, online, com o preenchimento da ficha de inscrição e o envio da documentação pelos *links* informados abaixo.

4.2. Da Documentação necessária para a Inscrição

No ato da Inscrição, os(as) candidatos(as) devem apresentar a seguinte documentação, conforme a Bolsa indicada à Seleção, não sendo permitida a inclusão de outro documento após enviados pelo *link*.

4.2.1. O(A) Candidato(a) à Bolsa de Estudante de Graduação deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição, enviados em um único Arquivo PDF, por meio de upload no link do formulário de inscrição.

- a) Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga, via preenchimento no link de inscrição: <https://forms.gle/ujxAKzKGPTwHxQJy5>
- b) Cópia digitalizada de declaração de matrícula de curso de graduação atualizada.
- c) Cópia digitalizada do Histórico escolar da graduação atualizado (conforme o caso), contendo as médias finais das disciplinas cursadas.
- d) Cópia digitalizada do Currículo *Lattes*, a partir do primeiro ano do curso de graduação.
- e) Carta de intenção escrita pela/o candidata/o, apresentando os motivos, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga.

4.2.2. Prioridade para situação de vulnerabilidade social: conforme o Edital nº. 01/2024/UGF/SETI, terão prioridade às vagas candidatos em situação de vulnerabilidade social. Para a comprovação, é necessário que os candidatos apresentem junto com os documentos de inscrição:

- a) Documento de inscrição no Cadastro Único e/ou comprovante de inserção em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal.
- b) Estudantes de Graduação podem enviar comprovante de que é atendido pela Política de Assistência Estudantil coordenada pela Pró-reitoria de Assistência Estudantil -PRAE/UEPG. Como Declarações emitidas pela Diretoria de Assistência Estudantil da PRAE, comprovante de

seleção em editais de concessão de benefícios e serviços da Assistência Estudantil.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de Seleção de Bolsista será realizado em etapas, conforme segue:

Período de inscrições	De 13 a 19 de fevereiro
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista, informando local, data e hora	20 de fevereiro
Entrevistas	21 e 22 de fevereiro
Publicação da classificação dos candidatos	24 de fevereiro
Período para Recursos	25 de fevereiro
Publicação do Edital de resultado final da seleção para bolsista	27 de fevereiro
Início das atividades no Projeto	28/02/2025

6. DA AVALIAÇÃO

- a) Para as Vagas de Bolsa de Estudante de Graduação, a Entrevista terá peso 50 (cinquenta) e o Currículo e Carta de Intenção terão peso 50 (cinquenta).
- b) A Classificação do(a) candidato(a) será elaborada na ordem da Nota Final decrescente (100 a 0), e a margem de corte para a desclassificação será a Nota Inferior a 70 (setenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

7.1. Para a ocupação da(s) vaga(s), serão convocados(as) os(as) candidatos(as), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível.

7.2. No caso de não haver Candidato(a) Classificado, a Coordenadora expedirá novo Edital de inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Desenvolver o plano de atividades de pesquisa e extensão proposto, com observância da carga horária diária estipulada;
- b) Elaborar relatórios mensais de atividades;
- c) Incluir o nome da coordenadora e do orientadora nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a sua participação efetiva;
- d) Apresentar os trabalhos em eventos de natureza científica/extensionista da UEPG;
- e) Participar da organização de eventos, na Letras UEPG, que envolvam a temática indígena;
- f) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEPG e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- g) Acessar, com frequência, a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;
- h) Manter os telefones e os e-mails atualizados;
- i) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão;
- j) Em caso de desligamento do projeto, formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

9. DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES

- a) O vínculo institucional do(a) Bolsista nas atividades do projeto selecionado no Programa Universidade Sem Fronteiras/Subprograma Educação, conforme o Edital nº 01/2024-UGF/SETI/USF, se efetivará a partir da assinatura do Termo de Cooperação entre a SETI/USF e a UEPG, **com previsão para o início de atividades no mês de fevereiro de 2025.**
- b) O período de vigência das bolsas é de 11 meses e o início das Bolsas está condicionado à liberação dos recursos financeiros, a partir da assinatura do Termo de Cooperação entre a SETI/USF e a UEPG.

10. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA

O Edital de Homologação das Inscrições e dos selecionados ocorrerá no Portal da PROEX- Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa e por e-mail.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo, quando o bolsista não cumprir com as condições do Termo de Compromisso.
- b) Em caso de desistência da bolsa, pelo bolsista, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.
- c) Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Ponta Grossa-PR, 12 de fevereiro de 2025.

Profª. Drª. Ione da Silva Jovino